



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS

JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

PARECER Nº ____/2025

Projeto de Lei nº 113/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS – BAHIA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE

A Comissão de Educação, Assistência Social e Saúde da Câmara Municipal de Maracás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após análise do **Projeto de Lei que “Dispõe sobre a divulgação do estoque de medicamentos no âmbito do Município de Maracás – BA e dá outras providências”**, de autoria do **Vereador Alex Gomes de Oliveira**, apresenta o seguinte parecer:

O presente projeto tem por finalidade garantir **transparência e acesso à informação** sobre a disponibilidade de medicamentos na rede pública municipal de saúde, permitindo que os cidadãos acompanhem, de forma clara e atualizada, o controle de estoque de remédios fornecidos pelo município.

A iniciativa fortalece a **gestão pública participativa**, reduz desperdícios, evita faltas desnecessárias e assegura que a população tenha ciência da real situação do fornecimento de medicamentos. Além disso, contribui para o cumprimento dos princípios da **publicidade e eficiência** previstos no **artigo 37 da Constituição Federal**, além de estar alinhada às diretrizes do **Sistema Único de Saúde (SUS)** no que diz respeito à transparência e controle social.

Dessa forma, esta Comissão entende que o referido projeto é **legal, relevante e de evidente interesse público**, uma vez que promove maior eficiência na gestão da saúde e reforça o direito da população à informação.

Diante do exposto, a **Comissão de Educação, Assistência Social e Saúde manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto**, recomendando sua tramitação e votação em plenário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maracás – BA, em 21 de outubro de 2025.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS

JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

5620
Vereador Alex Gomes de Oliveira
Presidente da Comissão

Vereador Marcos Silva Fonseca
Secretário da Comissão

[Signature]
Vereador Edvaldo Santana
Relator da Comissão